



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.916, DE 16 DE JULHO DE 2020

“Altera o caput do art. 2º da Lei 4.817, de 18 de novembro de 2011, alterada pela Lei 4.887, de 05 de abril de 2012, e os incisos I e II do art. 2º da mesma lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O caput do artigo 2º da Lei 4.817/11, alterada pela Lei 4.887/12, e os incisos I e II do artigo 2º da Lei 4.817/11, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º O Conselho será constituído por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) indicados pelos órgãos do Poder Público e 09 (nove) da sociedade civil, tendo cada membro um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

I – Do Poder Público:

- a) 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo 02 (dois) da área da Cultura e 02 (dois) da área do Turismo;***
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;***
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;***
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.***

II – Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da área musical;***
- b) 01 (um) representante da área da dança;***
- c) 01 (um) representante da área das artes cênicas;***
- d) 01 (um) representante da área das artes visuais;***
- e) 01 (um) representante da literatura;***
- f) 01 (um) representante da Organização da Sociedade Civil;***
- g) 01 (um) representante dos Museus;***
- h) 01 (um) representante para os patrimônios históricos;***
- i) 01 (um) representante da produção cultural.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS